

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

Lei Municipal n.º 1113-97

“Concede Título de Cidadania”

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Ipamerino ao Senhor WAGNER PASSOS, pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Ipameri.

Art. 2º - A Sessão para a entrega da referida Comenda será previamente agendada pela Mesa Diretora.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 dias do mês de outubro de 1.997.


Dr. VALFREDO PÉRFEITO
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
SECRETÁRIO DE GOVERNO